



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 16.142

Folha N.º 22

Em 29 / 02 / 2012

LEI Nº 929/2012

SÚMULA: Acrescenta metas de trabalho na LDO para 2012.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Fica incluído na Lei Municipal nº 883/11 de 30 de junho de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, a seguinte meta de trabalho.

07000 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

AÇÃO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
053	027	Construção da Clínica da Mulher e da Criança

08000 – SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

AÇÃO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
158	077	Aquisição de Material de Consumo para a APAE

Artigo 2º -) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-Pr, 28 de fevereiro de 2012.


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal